



TRICHO-MAX

Registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA sob nº 00825

COMPOSIÇÃO:

Trichogramma pretiosum.....25.000 indivíduos/mL

CONTEÚDO: VIDE RÓTULO(*)

CLASSE: Agente Biológico de Controle (Inimigos naturais)

TIPO DE FORMULAÇÃO: Insetos vivos (Endoparasitoide de ovos, em estágio de pupa para controle biológico)

TITULAR DO REGISTRO:

VALENTTO BIODEFENSORES LTDA.

Avenida Afonso Queiroz, 2369 – Bairro Jardim Panorâmico - Patos de Minas - MG

CEP: 38705-373 Telefone (34) 3814-4225

CNPJ: 43.133.518/0001-06

Número de Registro do Estabelecimento/Estado MG: 4775509

FABRICANTE(S)/FORMULADOR(ES):

VALENTTO BIODEFENSORES LTDA.

Avenida Afonso Queiroz, 2369 – Bairro Jardim Panorâmico - Patos de Minas - MG

CEP: 38705-373 Telefone (34) 3814-4225

CNPJ: 43.133.518/0001-06

Número de Registro do Estabelecimento/Estado MG: 4775509

Nº do lote ou partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de Fabricação:	
Data de Vencimento:	

MANTER DE 6 A 8°C POR, NO MÁXIMO, 30 DIAS

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO E A BULA E
CONSERVE-OS EM SEU PODER.**

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

PRODUTO DISPENSADO DE RECEITUARIO AGRONÔMICO.

Indústria Brasileira

Produto indicado no controle da traça-do-tomateiro (*Tuta absoluta*), broca-grande- do-tomate, lagarta-da-espiga-do-milho (*Helicoverpa zea*), lagarta-do-cartucho-do- milho (*Spodoptera frugiperda*), lagarta-da-soja (*Anticarsia gemmatalis*), lagarta-falsa-medideira (*Pseudoplusia includens*), traça-da-videira-sul-americana (*Lasiothrysis luminosa*) e traça-dos-cachos (*Cryptoblabes gnidiella*)

EM TODAS AS CULTURAS COM OCORRÊNCIA DO ALVO BIOLÓGICO

ORGANISMOS VIVOS DE USO RESTRITO AO CONTROLE DE PRAGAS

Indicações e restrições de uso: Vide bula

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municípios: Vide bula

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: Não Classificado – Produto Não Classificado

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: Classe IV - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente

Faixa Branca

PRODUTO MACROBIOLÓGICO

Produto
fitossanitário com
Uso Aprovado para
Agricultura Orgânica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA

INSTRUÇÕES DE USO:

TRICO MAX (*Trichogramma pretiosum*) é um agente de controle biológico utilizado no controle da traça-do-tomateiro (*Tuta absoluta*), broca-grande-do tomate/lagarta-da-espiga-do-milho (*Helicoverpa zea*), Lagarta-do-cartucho-do-milho (*Spodoptera frugiperda*), lagarta-da-soja (*Anticarsia gemmatalis*), lagarta-falsa-medideira (*Pseudoplusia includens*), traça-da-videira-sul-americana (*Lasiothrysis luminosa*) e traça-dos-cachos (*Cryptoblabes gnidiella*) em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos, na forma inundativa, de acordo com a Especificação de Referência, publicada através da **PORTARIA SDA Nº 527, de 7 de fevereiro de 2022.**

CULTURAS: Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

INDICAÇÕES DE USO:

CULTURA	ALVO(s) biológico(s)	DOSES PRODUTO COMERCIAL	INTERVALO, NÚMERO E ÉPOCA DE APLICAÇÃO
Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do tomate.	<i>Tuta absoluta</i> (traça-do-tomateiro)	18 mL/ha	A liberação deve ser distribuída em pelo menos 30 pontos. As liberações devem ser iniciadas a partir de 15 a 20 dias após o transplante ou a partir de 20 a 30 dias, no caso de semeadura direta, e se estenderem por, no mínimo, 12 semanas.
Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do tomate.	<i>Helicoverpa zea</i> (broca- grande-do-tomate/ lagarta-da-espiga-do-milho)	16 mL/ha	As liberações devem ser iniciadas 20 a 30 dias pós plantio/ transplante e devem continuar até o fim do ciclo da cultura. O local de liberação dos parasitóides deve corresponder ao terço médio e superior da planta. Liberações semanais devem ser em, pelo menos, 30 pontos por hectare.
Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do milho.	<i>Helicoverpa zea</i> (broca- grande-do-tomate/ lagarta-da-espiga-do-milho)	4 mL/ha	Em cada liberação, distribuir em pelo menos 25 pontos por hectare. Devem ser realizadas uma a duas liberações por semana, com pelo menos 3 liberações no ciclo da cultura.
Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do milho	<i>Spodoptera frugiperda</i> (Lagarta-do-cartucho-do-milho)	4 mL/ha	As liberações devem ser iniciadas quando forem observadas as primeiras mariposas de <i>Spodoptera frugiperda</i> . Para determinar o nível de controle de praga, pode se utilizar armadilhas com feromônios, na densidade de uma para cada cinco hectares. A primeira liberação deverá ocorrer quando a armadilha capturar três mariposas de <i>Spodoptera frugiperda</i> . Realizar três liberações, distribuídas em 50 pontos/ha, em intervalos de 7 dias.

Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. Eficiência agronômica comprovada para a cultura da soja.	<i>Anticarsia gemmatalis</i> (lagarta-da-soja) e <i>Pseudoplusia includens</i> (lagarta-falsa medideira)	20 – 30 mL/ha	As liberações devem ser realizadas quando se observar a presença de adultos ou lagartas de <i>Pseudoplusia includens</i> e/ou <i>Anticarsia gemmatalis</i> na cultura. As liberações devem ser de 20 mL/ha na fase vegetativa e de 30 mL/ha na fase reprodutiva e, em pelo menos, 50 pontos por hectare. O número de liberações dependerá da pressão de mariposas no campo, sendo necessárias, no mínimo duas liberações. O intervalo entre as liberações deve ser de 4 dias.
Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. Eficiência agronômica comprovada para a cultura da uva.	<i>Lasiothyris luminosa</i> (traça-davideira-sulamericana) e <i>Cryptoblabes gnidiella</i> (traça-dos-cachos).	8 mL/ha	Liberar semanalmente, em pelos menos 50 pontos equidistantes. Alternativamente, pode-se realizar 2 liberações por semana na dose de 4 mL hectare. As liberações devem ser iniciadas na fase de pré-floração (botão floral) e ocorrerem até a fase da colheita, enquanto forem observados a presença ou os danos causados pelos alvos biológicos. Realiza as liberações no final da tarde após as 17 horas. É necessário realizar o monitoramento dos alvos biológicos da fase de botão floral até a colheita.

MODO DE APLICAÇÃO:

Aplicação Terrestre e Aérea (via drone).

INTERVALO DE APLICAÇÃO, NÚMERO, ÉPOCA, MODO/EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

ALVO BIOLÓGICO: *Tuta absoluta* (traça-do-tomateiro).

Eficiência agronômica comprovada para a cultura do tomate.

- Intervalo/ número de aplicação: As liberações devem ser iniciadas de 15 a 20 dias após o transplante ou de 20 a 30 dias, no caso de semeadura direta, e se estenderem por, no mínimo, doze semanas.
- Medidas complementares: Como medidas complementares recomenda-se rotação de culturas, destruição e incorporação de restos culturais imediatamente após a colheita e a utilização de cultivares mais adaptados a região.
- Aplicação terrestre: Liberar 18 mL por hectare por semana, distribuídos em 30 pontos.
- Aplicação aérea (via drone): Para as aplicações via drone utiliza-se a embalagem em tubo cartonado (200mL) na qual dispõe-se o produto a granel. O produto deve ser dosado pelo responsável pela aplicação utilizando proveta volumétrica milimétrica.

O plano de voo da liberação via drone deve ser realizado de modo a ter dispersão homogênea de pupas a granel na dosagem 18mL/ha em uma faixa de aplicação de no máximo 20 metros.

ALVO BIOLÓGICO: *Helicoverpa zea* (broca-grande-do-tomate / lagarta-da-espiga-do-milho).

Eficiência agronômica comprovada para a cultura do tomate.

- Intervalo/número de aplicação: As liberações de *Trichogramma pretiosum* devem ser iniciadas vinte a trinta dias após o plantio/transplante e devem continuar até o fim do ciclo da cultura. O

local de liberação dos parasitóides deve corresponder ao terço médio e superior da planta.

- Aplicação terrestre: Liberações semanais de 16 mL de *Trichogramma pretiosum* por hectare em 30 pontos preferencialmente nas horas mais frescas do dia.
- Aplicação aérea (via drone): Para as aplicações via drone utiliza-se a embalagem em tubo cartonado (200mL) na qual dispõe-se o produto a granel. O produto deve ser dosado pelo responsável pela aplicação utilizando proveta volumétrica milimétrica

O plano de voo da liberação via drone deve ser realizado de modo a ter dispersão homogênea de pupas a granel na dosagem 16 mL/ha (400.000 adultos/ hectare) em uma faixa de aplicação de no máximo 20 metros.

Eficiência agronômica comprovada para a cultura do milho.

- Intervalo/número de aplicação: liberações de *Trichogramma pretiosum* devem ser iniciadas quando da emissão de 20% dos estilos-estigmas.
 - Aplicação terrestre: Em cada liberação, distribuir em pelo menos 25 pontos por hectare, 4 mL de *Trichogramma pretiosum*. Devem ser realizadas uma a duas liberações por semana, com pelo menos 3 liberações no ciclo da cultura.
 - Aplicação aérea (via drone): Para as aplicações via drone utiliza-se a embalagem em tubo cartonado (200mL) na qual dispõe-se o produto a granel. O produto deve ser dosado pelo responsável pela aplicação utilizando proveta volumétrica milimétrica
- O plano de voo da liberação via drone deve ser realizado de modo a ter dispersão homogênea de pupas a granel na dosagem 4 mL/ha em uma faixa de aplicação de no máximo 20 metros.

ALVO BIOLÓGICO: *Spodoptera frugiperda* (lagarta-do-cartucho-do-milho).

Eficiência agronômica comprovada para a cultura do milho.

- Intervalo/número de aplicação: As liberações de *Trichogramma pretiosum* devem ser iniciadas quando forem observadas as primeiras mariposas de *Spodoptera frugiperda*. Para determinar o nível de controle de praga, pode-se utilizar armadilhas com feromônios, na densidade de uma para cada 5 hectares. A primeira liberação deverá ocorrer quando a armadilha capturar três mariposas de *Spodoptera frugiperda*. Realizar três liberações de 4 mL/ha, em 50 pontos bem distribuídos no hectare.
 - Medidas complementares: Como medidas complementares indicam-se a manutenção da diversidade vegetal no entorno da lavoura, o plantio consorciado e a rotação de culturas.
 - Liberação terrestre: As três liberações de 4 mL/ha deverão ocorrer em intervalos de 7 dias.
 - Liberação aérea (via drone): Para as aplicações via drone utiliza-se a embalagem em tubo cartonado (200mL) na qual dispõe-se o produto a granel. O produto deve ser dosado pelo responsável pela aplicação utilizando proveta volumétrica milimétrica.
- O plano de voo da liberação via drone deve ser realizado de modo a ter dispersão homogênea de pupas a granel na dosagem 4 mL/ha (100.000 adultos/ hectare) em uma faixa de aplicação de no máximo 20 metros.

ALVOS BIOLÓGICOS: *Anticarsia gemmatalis* (lagarta-da-soja) e *Pseudoplusia includens* (lagarta-falsa-medideira).

Eficiência agronômica comprovada para a cultura da soja.

- Intervalo/número de aplicação: As liberações de *Trichogramma pretiosum* promovem o controle conjunto dos dois alvos biológicos e devem ser realizadas quando se observar a presença de adultos ou lagartas de *Pseudoplusia includens* e/ou *Anticarsia gemmatalis* na cultura. A maior incidência de *Anticarsia gemmatalis* ocorre no período vegetativo da cultura da soja e a maior incidência de *Pseudoplusia includens* ocorre no período reprodutivo.

O número de liberações dependerá da pressão de mariposas no campo sendo necessárias, no mínimo, duas liberações. O intervalo entre as liberações deve ser de 4 (quatro) dias.

- Liberação terrestre: Recomenda-se a liberação de 20 mL/ha quando a soja estiver na fase vegetativa e 30 mL/ha quando estiver no período reprodutivo. As liberações devem ser em pelo menos 50 pontos bem distribuídos.
- Liberação aérea (via drone): Para as aplicações via drone utiliza-se a embalagem em tubo cartonado (200mL) na qual dispõe-se o produto a granel. O produto deve ser dosado pelo responsável pela aplicação utilizando proveta volumétrica milimétrica.

O plano de voo da liberação via drone deve ser realizado de modo a ter dispersão homogênea de pupas a granel na dosagem 20 mL/ha (500.000 adultos/ hectare) em uma faixa de aplicação de no máximo 20 metros.

ALVOS BIOLÓGICOS: *Lasiothyris luminosa* (traça-da-videira-sul-americana) e *Cryptoblabes gnidiella* (traça-dos-cachos).**Eficiência agronômica comprovada para a cultura da uva.**

- Intervalo/número de aplicação: Liberar semanalmente 8 mL por hectare, em pelos menos 50 pontos equidistantes. Alternativamente, pode-se realizar 2 liberações por semana na dose de 4 mL por hectare.
- Liberação terrestre: As liberações devem ser iniciadas na fase de pré-floração (botão floral) e ocorrerem até a fase da colheita, enquanto forem observados a presença ou os danos causados pelos alvos biológicos. Recomenda-se realizar as liberações no final da tarde após as 17 horas. É necessário realizar o monitoramento dos alvos biológicos da fase de botão floral até a colheita.
- Liberação aérea (via drone): Para as aplicações via drone utiliza-se a embalagem em tubo cartonado (200mL) na qual dispõe-se o produto a granel. O produto deve ser dosado pelo responsável pela aplicação utilizando proveta volumétrica milimétrica.

O plano de voo da liberação via drone deve ser realizado de modo a ter dispersão homogênea de pupas a granel na dosagem 8 mL/ha (500.000 adultos/ hectare) em uma faixa de aplicação de no máximo 20 metros.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

Os equipamentos de proteção individual apropriados devem ser: botas, máscara e óculos de proteção.

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Não se aplica em função das características do agente biológico de controle (organismos vivos-inimigos naturais).

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NA CULTURA E ÁREAS TRATADAS:

Não se aplica em função das características do agente biológico de controle (organismos vivos-inimigos naturais).

LIMITAÇÕES DE USO:

Os usos do produto estão restritos aos indicados no rótulo e bula. Quando este produto for utilizado nas doses recomendadas, não causará danos à cultura indicada.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA E INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS:

O inseto não desenvolve resistência ao seu próprio feromônio. Incluir na sistemática de inspeção ou monitoramento e controle de pragas, quando a infestação atingir o limite de prejuízo econômico, outros métodos de controle de pragas (Ex. controle cultural, biológico, rotação de inseticidas, acaricidas, etc.) visando o programa de Manejo Integrado de Doenças.

Produto incompatível com aplicação de inseticidas químicos não seletivos a este organismo.

DESCRÍÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA).

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA).

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA A UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA).

MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

“PRODUTO POTENCIALMENTE IRRITANTE PARA OS OLHOS”

“PRODUTO POTENCIALMENTE SENSIBILIZANTE”

“INDIVÍDUOS IMUNOSSUPRIMIDOS OU COM HISTÓRICO RECENTE DE IMUNOSSUPRESSÃO NÃO DEVEM MANUSEAR NEM APLICAR ESTE PRODUTO”

“PESSOAS COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR OU USO DE LENTES DE CONTATO NÃO DEVEM MANIPULAR OU APLICAR O PRODUTO”

“PESSOAS QUE TENHAM REALIZADO CIRURGIAS OCULARES COMO TRABECULECTOMIA, IRIDECTOMIA, IMPLANTE DE VÁLVULA DE AHMED OU PROCEDIMENTOS SIMILARES NÃO DEVEM MANIPULAR OU APLICAR O PRODUTO”

PRECAUÇÕES GERAIS:

- Produto para uso **exclusivamente agrícola**.
- O manuseio do produto deve ser realizado apenas por trabalhador capacitado.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados.
- Os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: botas, máscara e óculos de proteção.
- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPIs) danificados.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.

PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO:

- Utilize equipamento de proteção individual: macacão com tratamento hidrorrepelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas; botas

de borracha; máscara com filtro mecânico classe P2 ou P3; óculos de segurança com proteção lateral/viseira facial; touca árabe e luvas de nitrila.

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia.
- Manter o produto em local fresco e arejado.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas.

PRECAUÇÕES APÓS APLICAÇÃO:

- Os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: óculos, máscara e botas.
- Faça manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto.

PRIMEIROS SOCORROS

Não há dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Trichogramma pretiosum*, agente biológico de controle deste produto.

RISCOS ASSOCIADOS AO PRODUTO TRICHO-MAX

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Nome Científico	<i>Trichogramma pretiosum.</i>
Classe toxicológica	Não Classificado – Produto Não Classificado
Mecanismos de toxicidade/ patogenicidade	Não existe na literatura relatos que indique a relação do inseto com outros patógenos de organismos não visados. <i>Trichogramma pretiosum</i> são normalmente endoparasitóides primários da larva de <i>Helicoverpa</i> ssp.
Sintomas e sinais clínicos	Não é esperado qualquer efeito ao ser humano.
ATENÇÃO	Em casos de acidentes com medicamentos, agrotóxicos, animais peçonhentos, plantas tóxicas ou saneantes, ligue para o Disque – Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento. Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica – RENACIAT – ANVISA/MS. Notifique ao sistema de informação de agravos de notificação (SINAN/MS) Telefone de emergência da empresa: (34) 3814-4225

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
 - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
 - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
 - Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
 - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)**
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água.
- Evite a contaminação da água.
- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinquinhos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação suscetível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades aeroagrícolas.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver as embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

Isole e sinalize a área contaminada.

- Contate as autoridades locais competentes e a empresa VALENTTO BIODEFENSORES LTDA – Contato (34) 3814-4225.
- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetores e máscara com filtro).
- Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.
- Em caso de derrame, siga as instruções abaixo:

Piso pavimentado: recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para a sua devolução e destinação final.

Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL

LAVAGEM DA EMBALAGEM:

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual – recomendados para o preparo da calda do produto.

Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):

Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até ¼ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque do pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

Lavagem sob Pressão:

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

Após a realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem sob Pressão, essa embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM FLEXÍVEL:

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.

EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.